



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012584-7

Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 056354471

Ref.

Informação do processo nº 2019-0.047.295-0

240ª Reunião Ordinária

Interessado: Casaviva Ilheus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 122.004.0054-2

Local: Av. Giovanni Gronchi, 7.020

Assunto: Alvará de Desmembramento

Histórico: Consulta SMUL/PARHIS, de pedido de Alvará de Desmembramento, protocolado em 20/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 57.377/16, com solicitação de análise pelo Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS, em Zona de Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Campo Limpo, quanto: 1. A inserção da "fruição pública", com desconto da Área Verde nos termos do §1º do Artigo 50 da Lei 16.402/16; 2. A proposta do interessado se caracteriza como 'fruição pública'; 3. A necessidade de atender a Fachada Ativa e ainda se seria relativo a análise do parcelamento do solo.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/056/2021

A CAEHIS, em sua 240ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Dezembro de 2021, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou que para o presente caso:

1. A inserção da "fruição pública", com desconto da Área Verde, está prevista no §1º do Art. 50 da Lei nº 16.402/16, e deve ser projetada na forma de Plano Integrado, conforme INFORMAÇÃO/344/2021/SMUL/DEUSO;
2. A caracterização da "fruição pública" dependerá do atendimento dos Art. 70 e 88 da Lei nº 16.402/16;
3. A análise da Fachada Ativa depende dos projetos da Edificação e devem atender aos Art. 71 e 87 da Lei nº 16.402/16 e ainda os Art. 11 e 13 do Decreto nº 57.377/16, desde que atendidas as demais disposições legais pertinentes.

GIULIA ZANGANATTO

Presidente Suplente da CAEHIS

VOTARAM:

GIULIA ZANGANATTO

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

LUDYMILA HERRERO SINKUS

FLÁVIO CARVALHEIRO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

MARTA MACHADO SERAFIM

WENDELL ZAMONER



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 04/01/2022, às 11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056354471** e o código CRC **719B0FB8**.
